



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.25/73

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A SUPLEMEN
TACÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, apro-
vou, e eu, AGOSTINHO VINCENZI, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei:

Artº.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder n a
contabilidade pública do Município, um crédito adicio-
nal suplementar de Cr\$.170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) pa-
ra suplementação das dotações orçamentárias adiante especificadas:

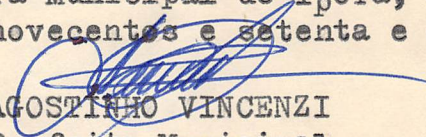
2. EXECUTIVO MUNICIPAL

3.120.42	Materiais de Consumo	
04	Combustíveis e lubrificantes	Cr\$.150.000,00
3.130.05	Serviços de terceiros	
02	Passagens e transportes, etc	Cr\$. 4.000,00
3.130.42	Serviços de terceiros	
06	Reparos e conservação de bens móveis e imóveis	Cr\$. 10.000,00
3.130.66	Serviços de terceiros	
06	Reparos, adaptação e conservação de bens	Cr\$. 3.000,00
3.140.83	Encargos diversos	
13	Outros encargos	Cr\$. 3.000,00
	Soma	Cr\$. <u>170.000,00</u>

Artº.2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suple-
mentar mencionado no artigo anterior, serão evidenci-
dos através de Decreto Executivo, que indicará, inclusive, sua
constituição.

Artº.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dois -
dias do mes de Julho de um mil, novecentos e setenta e três.=


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação
nos locais de costume, na data supra.=

MUSSOLINI DE SÁ
secretário